



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

PROJETO DE LEI Nº 29/2.017.

Define a semana municipal da pessoa com deficiência ou necessidades especiais no Município de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica definida no calendário oficial do Município de Santo Amaro da Imperatriz a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência ou Necessidades Especiais a ser realizada na última semana de agosto de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz,

Em 18 de abril de 2.017.

Edésio Justen
Prefeito

José Valério Schurhaus
Vereador Autor do Projeto